



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DESÃO MIGUEL DO ALEIXO**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 09/2021**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL, E A EMPRESA: AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO / SE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº 07.872.876/0001-77, localizada na RUA MANOEL BARRETO SANTOS, S/N, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo / SE, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pela Senhora ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES, Presidente da Câmara, residente na RUA ELIZIÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS, S/N, Centro, São Miguel do Aleixo / SE, Presidente da Câmara, brasileira, maior, capaz, adere a Ata de Registro de Preços nº. 01/2021, decorrente do Pregão Presencial nº. 03/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Itabi / SE, com a

Empresa

AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, localizada à Rua Nova Paraiba, nº. 135, Bairro América, CEP: 49.080-070, na Cidade de Aracaju / SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.077.099/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, tem ente si justos, e avançados, e celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Processo decorrente do Pregão Presencial, sujeitando as partes as normas da Lei N. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo / SE, 21 de junho de 2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO**

O objeto na locação de um veículo, e pretendemos fazer o Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de art. 57, inciso II a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. (Redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998), com reajuste de preço com base nas leis que rege o processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de execução dos serviços previstos na clausula terceira serra prorrogado em 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme faculta o art. 57, inciso II a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. (Redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998), podendo ser rescindido de forma unilateral, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, sem nenhum tipo de indenização.

**CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR**

- 3.1 - Para a locação de um veículo, o presente processo de Termo Aditivo, a CONTRATANTE representada por esta Câmara Municipa, pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), e será pago mensalmente R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
- 3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente observando a regularidade dos serviços prestados, certidões, e apresentação do Recibo e Nota Fiscal;

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

---

- 3.3 - No preço mencionado estão incluídas todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos, os quais correrão por conta exclusivas da CONTRATADA;
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual;
- 3.5 - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade fiscal. Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a CONTRATADA para regularizar a sua situação junto àquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração;

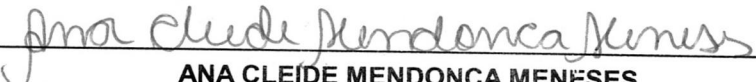
**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

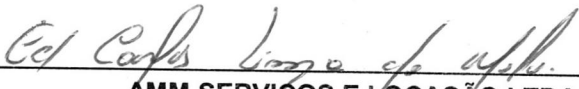
- 4.1 - A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela Câmara Municipal, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal N. 8.666/93.

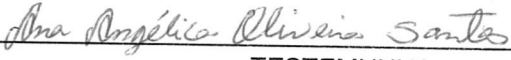
**CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São Miguel do Aleixo / SE, 21 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES**  
Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
**AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**  
Empresa Contratada

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DESÃO MIGUEL DO ALEIXO**

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 09/2021**

A Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo / SE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.872.876/0001-77, localizada na RUA MANOEL BARRETO SANTOS, S/N, Centro, São Miguel do Aleixo / SE, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pela Senhora ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES, Presidente da Câmara, residente na RUA ELIZIÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS, S/N, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo / SE, Presidente da Câmara, brasileira, maior, capaz, adere a Ata de Registro de Preços nº. 01/2021, decorrente do Pregão Presencial nº. 03/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Itabi / SE, com a Empresa: AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, no valor total correspondente a R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), objetivando a prestação de serviços: Locação de um veículo tipo sedam, motor 1.6, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, porta mala com no mínimo 480 litros, alarme, película de acordo com legislação, equipamento de som AM/FM/MPS, cor branca, ano de fabricação no mínimo 2020. Seguro total, mecânica e manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem, franquias livres de quilometragem livre, flex. Motorista e combustível por conta da Contratante.

Compreendendo o Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro – Ordinário, existindo no Orçamento vigente para o exercício vigente, cujo pagamento será efetuado mensalmente, após autorização do ordenador da despesa, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

São Miguel do Aleixo / SE, 21 de junho de 2022.

ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES  
Presidente da Câmara

**CERTIDÃO**

Certifico que este Edital acima foi afixado no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, para conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, Constituição Estadual.

São Miguel do Aleixo / SE, 21 de junho de 2022.

JOÃO OLIVEIRA MOTA JÚNIOR  
Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DESÃO MIGUEL DO ALEIXO

---

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Nº 09/2021**

**01 - PARTES SIGNATÁRIAS:**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DESÃO MIGUEL DO ALEIXO

CONTRATADA: AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

**02 - OBJETO:**

Locação de um veículo tipo sedam, motor 1.6, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, porta mala com no mínimo 480 litros, alarme, película de acordo com legislação, equipamento de som AM/FM/MPS, cor branca, ano de fabricação no mínimo 2020. Seguro total, mecânica e manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem, franquia livre de quilometragem livre, flex. Motorista e combustível por conta da Contratante.

**03 - PROCESSO DE LICITAÇÃO:**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**04 - BASE LEGAL**

Art. 25, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e PARECER JURIDICO N. 05/2022

**05 - FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:**

O presente Contrato referente a Prestação dos Serviços, corresponde ao montante de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) e receberá mensalmente R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

**06 - PRAZO DO CONTRATO**


O presente Contrato objetivando a prestação dos serviços, corresponde ao período de 21 de junho de 2022, e termino previsto para 21 de junho de 2023.

**07 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO**

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro – Ordinários.

Certifico que este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

São Miguel do Aleixo / SE, 21 de junho de 2022.

  
ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES  
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

---

**ORDEM DOS SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 09/2021**

**01 - OBJETIVO:**

Locação de um veículo tipo sedã, motor 1.6, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, porta mala com no mínimo 480 litros, alarme, película de acordo com legislação, equipamento de som AM/FM/MPS, cor branca, ano de fabricação no mínimo 2020. Seguro total, mecânica e manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem, franquia livre de quilometragem livre, flex. Motorista e combustível por conta da Contratante.

**02 - DATA DO CONTRATO:**

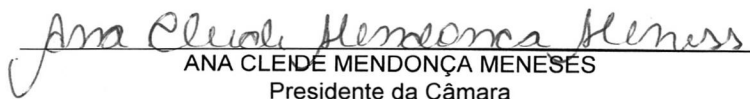
São Miguel do Aleixo / SE, 21 de junho de 2022.

**03 - EMPRESA CONTRATADA:**

25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Tendo em vista o Contrato de Inexigibilidade de Licitação celebrado entre a Câmara Municipal e a Empresa acima mencionada, fica Vossa Senhoria informada de que o prazo começará a vigorar a partir da assinatura do contrato.

São Miguel do Aleixo / SE, 21 de junho de 2022.

  
ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES  
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DESÃO MIGUEL DO ALEIXO

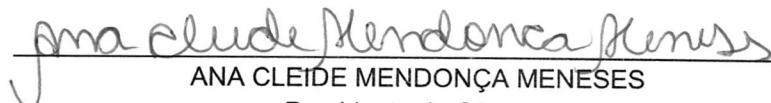
---

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de direito, que a Câmara Municipal, em cumprimento as atribuições concedida a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, e as disposições do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, celebrado entre esta Câmara Municipal e a Empresa: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) , objetivando os serviços na: Locação de um veículo tipo sedam, motor 1.6, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, porta mala com no mínimo 480 litros, alarme, película de acordo com legislação, equipamento de som AM/FM/MPS, cor branca, ano de fabricação no mínimo 2020. Seguro total, mecânica e manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem, franquia livre de quilometragem livre, flex. Motorista e combustível por conta da Contratante.

O referido é verdade!

São Miguel do Aleixo / SE, 21 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES  
Presidente da Câmara